

2 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última versão aprovada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, deogo na Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, Catarina Maria Romão Gonçalves, a exercer as funções de Secretária-Geral em regime de suplência, os poderes para autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 12 de maio de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, Catarina Maria Romão Gonçalves, a exercer as funções de Secretária-Geral em regime de suplência, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

12 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque*.

209585788

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Aviso (extrato) n.º 6188/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/209, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o desempenho de funções no âmbito da Divisão de Vencimentos e Representações da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração, aberto pelo Aviso n.º 15072/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 252, 2.ª série, de 28 de dezembro de 2015, ficam por este meio convocados para a realização do método de seleção, Prova de Conhecimentos, que terá lugar no dia 24 de maio de 2016, pelas 10.30 horas, na Sala de Imprensa do MNE, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

2 — Mais se informa que a Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e terá uma duração máxima de noventa minutos, não sendo permitido qualquer tipo de consulta. Informa-se ainda que a lista de candidatos admitidos se encontra disponível na página eletrónica do MNE <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/aviso-sobre-procedimentos-concursais/aviso-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

3 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 3 alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, informam-se os candidatos definitivamente excluídos, cuja lista se encontra igualmente disponível na página eletrónica do MNE, da respetiva exclusão ao procedimento concursal, podendo deste ato ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209563447

### Aviso (extrato) n.º 6189/2016

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea d) do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publicita-se o projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 11250/2015, publicado no *Diário da República* n.º 194, 2.ª série, de 5 de outubro de 2015, que se encontra afixado no “local de estilo do MNE”, sito no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, e igualmente disponível na página eletrónica do Ministério <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/aviso-sobre-procedimentos-concursais/aviso-sobre-procedimentos-concursais.aspx> para querendo, os candidatos se

pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

2 — Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/aviso-sobre-procedimentos-concursais/aviso-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

3 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 3 alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos notificados através do Aviso n.º 4954/2016, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15.04.2016 e que não se pronunciaram no âmbito da audiência dos interessados, da respetiva exclusão ao procedimento concursal, e que deste ato pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — O processo instrutório relativo ao procedimento concursal está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares, na Av. Infante Santo, n.º 42, 1.º andar, em Lisboa, das 9,30h às 12,00h e das 14,30h às 17h.

5 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209563341

### Despacho (extrato) n.º 6435/2016

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e no âmbito das competências próprias previstas no artigo 7.º do referido Estatuto, deogo:

1 — Na Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, Dra. Maria da Luz Pedrosa Duarte de Andrade, sem faculdade de subdelegação, competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, até ao montante de € 15.000,00, no âmbito dos limites fixados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar pedidos de pagamentos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 11 de março;

c) Autorizar as alterações orçamentais da competência do dirigente máximo do serviço, no âmbito da gestão flexível, conforme previsto no diploma de execução orçamental em vigor;

d) Assinar os pedidos de libertação de créditos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 11 de março e no ponto 2.2 da Circular n.º 1353, série A, de 29 de maio da Direção-Geral do Orçamento;

e) Assinar as certidões de receita dos serviços externos, conforme previsto nas instruções n.º 1/2010, 2.ª série, do Tribunal de Contas;

f) Autorizar a constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de maneio do Departamento Geral de Administração, cujos gestores pertencem à Direção de Serviços de Administração Financeira ou à Direção de Serviços de Administração Patrimonial e Expediente, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 11 de março;

g) Despachar os assuntos respeitantes às áreas da Direção de Serviços de Administração Financeira e da Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental, assinando a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente que não importem a assunção de quaisquer direitos, deveres e obrigações ou a assunção de posição por parte do Departamento Geral de Administração.

2 — Nos Diretores de Serviço, Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe Dr. Carlos Manuel Folhadela de Macedo Oliveira, Técnica Superior Dra. Isabel Margarida de Matos Pita Dias e a Técnica Superior Dra. Paula Pedro Loureiro a competência para, no âmbito das competências das respetivas unidades orgânicas, autorizarem despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, até ao montante de € 5.000,00, no âmbito dos limites fixados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3 — O referido despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados, desde 5 de janeiro de 2016, no âmbito dos poderes ora delegados.

2 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209562775